

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE
SERVIÇO PÚBLICO**

PROJETO DE LEI Nº 5664, DE 2009

Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o inciso V do art. 86.

JUSTIFICAÇÃO

Faz parte da vida laboral de todo militar uma rotina de treinamentos constantes e instruções obrigatórias. Fazer constar no corpo da lei, de forma impositiva, atividade que é obrigação do militar e está inserida em seu dia a dia é, em nossa ótica, algo desnecessário.

Sala da Comissão, em de 2009.

Deputado MAGELA